

Primeira Reunião de Monitoramento do Plano de Atuação 2016 – 2017

Eixo “Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários”

Fevereiro 2017

A Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, realizada em dezembro de 2015, aprovou propostas no eixo “Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários”. Nesse contexto, com fim de auxiliar a execução das propostas encaminhadas à instituição pela sociedade civil, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo tem realizado as seguintes atividades:

Proposta 5.1 – Mapeamento pela Defensoria Pública de todas as comunidades do Município, aproximando-se das lideranças e da comunidade, visando a concretização da assistência jurídica integral, auxiliando na luta pela regularização fundiária, urbanística, implementação de políticas públicas, bem como acompanhando as reintegrações de posse e remoções forçadas.

→ Levantamento de informações colhidas acerca do mapeamento dos problemas habitacionais e legislação local nas cidades em que há Defensoria Pública. As informações são encaminhadas aos membros da instituição através dos informativos mensais produzidos pelo Núcleo. Destaca-se que o sucesso da atividade depende das informações prestadas (ou não) pelos Municípios.

→ Realização de ação de educação em direitos para capacitação de lideranças. Foram realizados cursos na Capital (junho/2016) e Ribeirão Preto (setembro/2016), e será realizado em Campinas (a ser realizado em março/2017).

→ Acompanhamento de reintegrações de posse e remoções forçadas nos procedimentos instaurados no Núcleo de Habitação e Urbanismo. Exemplos de Comarcas que contam com a atuação do Núcleo: Itapevi, Suzano, Itapeverica da Serra, Poá, Salesópolis, São Pedro, Igarapava, Louveira, Embu das Artes, Bertioga, Jaguariúna, Lins, Taboão da Serra, Barueri, Ferraz de Vasconcelos, Arujá, Serrana, São Caetano do Sul, Sumaré.

Proposta 5.2 – Que a Defensoria Pública atue para expandir o programa de locação social, por exemplo, expandindo o modelo da Vila dos Idosos Pari I para as 32 subprefeituras, com no máximo 60 unidades por empreendimento.

→ Propositura de mandado de injunção coletivo visando a regulamentação da lei que institui a locação social no Estado de São Paulo.

→ Acompanhamento da revisão do Plano Municipal de Habitação de São Paulo.

- Realização de audiência pública na Vila dos Idosos.
- Mapeamento da existência da locação social nos Municípios em que a Defensoria Pública do Estado está instalada e recomendação da expansão do programa nas cidades em que não existe.

Proposta 5.3 – Criar Núcleo Regional de Habitação, Urbanismo e Conflito Agrário em cada Regional da Defensoria.

- Formulação de proposta no Conselho Superior da Defensoria Pública para criação dos coordenadores regionais (autos nº 355/2013).
- Apresentação de manifestação, no âmbito do processo CSDP nº 135/11 (que trata das atribuições) para garantir atuação regionalizada em habitação e urbanismo.

Proposta 5.4 – Atuar politicamente para garantir prioridade de atendimento habitacional e de financiamento de moradia em local estruturado e atendido por equipamentos e serviços públicos às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, especificamente aquelas previamente cadastradas em atendimento habitacional do Município e que não consigam pagar aluguel, residam “de favor” em casa de terceiros ou em cortiços. Proposta suprimida.

Proposta 5.5 – Atuação da Defensoria Pública junto às concessionárias de água e esgoto para que as unidades habitacionais de baixa renda tenham suas contas individualizadas. Proposta encaminhada ao Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor.

Proposta 5.6 – Pressionar o poder público para garantia de prévio fornecimento de moradia digna antes de qualquer remoção de famílias.

- Requerimento, nas ações judiciais que envolvem remoções forçadas, de atendimento habitacional prévio.
- Acompanhamento da ação cautelar nº 666/2015 na Comissão Interamericana de Direitos Humanos em que se postula, dentre outros pedidos, a recomendação ao Estado Brasileiro de adoção de critérios mínimos para remoções forçadas.
- Cobrança do Poder Público, mediante expedição de ofícios, de recomendações e reuniões, para garantia de fornecimento de moradia digna antes de remoções.